



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88 /2010

**Processo Administrativo:** 09/10/23.718

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 019/2010

**Objeto:** Registro de Preços de cortes de frango congelado.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário R\$
03	35.438	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAME).(*)	KG	150.000	9,90

A Contratada apresenta neste ato o seguinte documento:

- Declaração de entrega e aprovação da documentação exigida no item 6 do Memorial Descritivo – Anexo VI do Edital do pregão em epígrafe, emitida pela Coordenadoria de Nutrição da SME.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 05 de maio de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação



**IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**

Representante Legal: Enyo Ronaldo Soldeira

C.P.F. n.º 063.109.918-25

R.G. n.º 13.597.789-7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 09/10/23718

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Iotti Griffe da Carne Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 19/10

**Ata de Registro de Preços** n.º 88/10

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de maio de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º 13.577.789

CPF n.º 063.109.918-25

